

LEI Nº. 1.359/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000823
Data:02/05/2019 10:47
ADM

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de abril de 2019, a revisão geral anual na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, e, 0,39% (trinta e nove centésimo por cento) de aumento real, totalizando o montante de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o artigo 1º, vigorando de acordo com os Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o artigo 1º, no que tange somente a reposição inflacionária na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimo por cento) vigorando de acordo com o Anexo V, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. - Para efeito das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, contudo, à vista da concessão de aumento real de 0,39% (trinta e nove centésimo por cento), segue na forma do Anexo VI o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º. - A partir de 01 de abril de 2019, o Auxílio-Alimentação de que trata da Lei Municipal n.º 1.247/17, de 28 de junho de 2017, fica ampliado em R\$ 20,00 (vinte reais), resultando no valor fim de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 6º. - Fica concedido aos servidores públicos municipais em atividade, efetivos, contratados, comissionados, em regime de emprego público e aos Conselheiros Tutelares, um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir de 01 de abril de 2019.

§1º. - A concessão do abono salarial será realizada na forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados mediante a apuração do atestado de frequência.

§2º. - Considerar-se-á para desconto do abono salarial, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§3º. - As faltas injustificadas não serão consideradas como dias de efetivo trabalho, não ensejando o pagamento do abono salarial.

§4º. - O abono salarial não poderá ser utilizado como base de cálculo para pagamento de encargos previdenciários, benefícios e/ou direitos sociais.

Art. 7º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, correspondente as despesas contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei, segue nos Anexos VII e VIII, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 8º. - A reposição inflacionária e o aumento real de que trata o artigo 1º desta Lei, não se aplica aos servidores públicos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, tendo em vista o tratamento diferenciado proposto pela Lei Federal n.º 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, regulamentado nesta municipalidade pela Lei Municipal n.º 1.344/19, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Abril de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 30 de abril de 2019.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

		ANEXO I																	
U	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J								
Ipo																			
		719,87	805,33	851,74	900,84	952,68	1007,60	1064,03	1123,61	1186,54	1252,98								
		900,84	1007,60	1065,61	1127,05	1191,95	1260,61	1331,20	1405,75	1484,47	1567,60								
		1127,05	1260,61	1333,26	1410,05	1491,27	1577,20	1665,52	1758,79	1857,28	1961,29								
		1410,09	1491,27	1577,20	1668,06	1764,19	1865,82	1973,28	2083,79	2200,48	2323,70	2453,83							
		1764,19	1865,82	1973,28	2087,00	2207,20	2334,34	2488,87	2607,13	2753,13	2907,30	3070,11							
		2207,24	2334,34	2468,87	2611,10	2761,51	2920,59	3088,84	3261,81	3444,48	3637,37	3841,06							
		2761,51	2920,59	3088,84	3266,80	3455,05	3654,06	3864,59	4081,00	4309,54	4550,87	4805,72							
		3455,01	3654,06	4087,22	4322,67	4571,70	4835,08	5105,84	5391,77	5693,71	6012,56								
		4322,67	4571,80	5113,60	5408,23	5719,80	6049,35	6388,11	6745,85	7123,61	7522,54								
		5408,23	5719,80	6049,31	6397,80	6766,38	7156,18	7568,48	7992,32	8439,89	8912,52	9411,62							
		6760,29	7142,24	7561,64	7997,25	8457,97	8945,21	9460,61	9990,41	10549,86	11140,66	11764,52							
		8450,36	8936,36	9452,04	9996,58	10572,46	11181,52	11825,76	12488,00	13187,32	13925,81	14704,82							
		10562,95	11170,45	11815,05	12495,71	13215,58	13976,90	14782,19	15610,00	16484,15	17407,28	18382,07							
		13262,96	13163,22	14820,87	15674,69	16577,70	17532,72	18542,87	19581,27	20677,82	21835,78	23058,58							
		16578,70	17517,05	18508,51	19556,09	20662,97	21832,51	23068,21	24373,88	25753,44	27211,08	28751,23							
		20723,37	21895,94	23135,64	24445,11	25828,70	27290,61	28835,26	30467,33	32191,78	34013,83	35939,02							
RGOS	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M					
DICO PLANTONISTA 48/171		105,96	112,06	118,52	125,35	132,57	140,20	148,28	156,82	165,85	175,40	185,51	196,19	207,49					



PROJETO DE LEI Nº 026/2019

ANEXO II

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PEB I	ENSINO MEDIO	24/30	11,76	12,37	12,98	13,62	14,32	15,02	15,77	16,55	17,39	18,28	19,21	20,19	21,22
PEB I e II	GRADUAÇÃO	24/30	14,71	15,46	16,22	17,02	17,89	18,79	19,71	20,69	21,79	22,90	24,07	25,30	26,59
PEB I e II	ESPECIALIZAÇÃO	24/30	15,46	16,22	17,02	17,89	18,79	19,71	20,69	21,76	22,82	23,99	25,21	26,50	27,85
PEB I e II	MESTRADO	24/30	18,53	19,45	20,45	21,48	22,55	23,65	24,87	26,08	27,41	28,80	30,27	31,82	33,44
PEB I e II	DOCTORADO	24/30	22,25	23,36	24,52	25,75	27,04	28,42	29,82	31,33	32,89	34,57	36,33	38,18	40,13

PROJETO DE LEI Nº. 026/2019

ANEXO III

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA(H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
COORD. PEDAGÓGICO	Graduação	40	1	16,91	17,76	18,65	19,58	20,56	21,59	22,67	23,80	24,99	26,26	27,60	29,01	30,49
	Especialização	40	2	17,76	18,65	19,58	20,56	21,59	22,67	23,80	24,99	26,24	27,58	28,98	30,46	32,02
	Mestrado	40	3	20,25	21,26	22,32	23,44	24,61	25,84	27,13	28,49	29,91	31,44	33,04	34,73	36,50
	Doutorado	40	4	24,30	25,51	26,79	28,13	29,53	31,01	32,56	34,19	35,90	37,73	39,65	41,67	43,80
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	40	1	19,45	20,43	21,45	22,52	23,65	24,83	26,07	27,37	28,74	30,20	31,74	33,36	35,06
	Especialização	40	2	20,43	21,45	22,52	23,65	24,83	26,07	27,37	28,74	30,17	31,71	33,33	35,03	36,82
	Mestrado	40	3	23,29	24,45	25,67	26,96	28,31	29,72	31,21	32,77	34,41	36,16	38,00	39,94	41,98
	Doutorado	40	4	27,94	29,34	30,81	32,35	33,97	35,66	37,45	39,32	41,29	43,39	45,61	47,93	50,38
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	40	1	22,38	23,50	24,67	25,91	27,20	28,56	29,99	31,49	33,07	34,75	36,53	38,39	40,35
	Especialização	40	2	23,50	24,67	25,91	27,20	28,56	29,99	31,49	33,07	34,72	36,49	38,35	40,31	42,36
	Mestrado	40	3	26,79	28,13	29,54	31,01	32,56	34,19	35,90	37,70	39,58	41,60	43,72	45,95	48,29
	Doutorado	40	4	32,15	33,76	35,44	37,22	39,08	41,03	43,08	45,24	47,50	49,92	52,47	55,14	57,95
PSICO - PEDAGOGA	Graduação	40	1	13,81	14,50	15,22	15,98	16,78	17,62	18,50	19,43	20,40	21,44	22,54	23,68	24,89
	Especialização	40	2	14,50	15,22	15,98	16,78	17,62	18,50	19,43	20,40	21,42	22,51	23,66	24,87	26,14
	Mestrado	40	3	17,40	18,27	19,18	20,14	21,15	22,21	23,32	24,48	25,71	27,02	28,39	29,84	31,36
	Doutorado	40	4	20,88	21,92	23,02	24,17	25,38	26,65	27,98	29,38	30,85	32,42	34,07	35,81	37,64

PROJETO DE LEI Nº. 026/2019

ANEXO IV

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Suporte Pedagógico	Assessor Técnico Educacional - Superior	R\$ 4.322,67
Suporte Pedagógico	Diretor Pedagógico- Superior	R\$ 2.761,51
Suporte Pedagógico	Diretor Pedagógico- Superior	R\$ 2.761,51
Suporte Pedagógico	Coordenador Adm. de Ensino -Magistério	R\$ 2.761,51
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola - Superior	(art. 1º)

ANEXO V

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS (artigo 3º da Lei n.º 1.359/2019)

AGENTE POLÍTICO	REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,86%
PREFEITO	R\$ 23.178,30
VICE-PREFEITO	R\$ 9.988,43
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 9.988,43

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (artigo 4º da Lei n.º 1.359/2019)

1-) GASTO COM PESSOAL
>>> PERÍODO 04/2018 A 03/2019

GASTO COM PESSOAL	QTDE.	VALOR
GASTO COM PESSOAL	12 MESES	R\$ 26.461.238,78

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 04/2018 A 03/2019

2.1-) RCL	58.659.808,21
-----------	---------------

3-) PERCENTUAL COM GASTO COM PESSOAL

% da Despesa Total com Pessoal	45,11
--------------------------------	-------

4-) INFLAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 – IPCA-E

4.1-) IPCA-E	3,86%
4.2-) GANHO REAL	0,39%
REAJUSTE PROPOSTO	4,25%

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados PERÍODO 04/2018 A 03/2019

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	26.461.238,78	45,11

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	
RCL CONSIDERADA	58.659.808,21	
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25% (09/12)	843.451,99	1,44%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.304.690,77	46,55%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	1.124.602,65	1,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.585.841,43	47,03%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	1.124.602,65	1,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.585.841,43	47,03%

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Auxílio-Alimentação) (artigo 7º da Lei n.º 1.359/2019)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2019	Impacto Previsto p/ 2020	Impacto Previsto p/ 2021
750	R\$ 135.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

***Nota Explicativa:** A estimativa para o exercício de 2019 corresponde ao período de 01.04.2019 a 31.12.2019 (09 meses); Cálculo: total de servidores x 9 x R\$20,00;

***Para o ano de 2020:** Total de Servidores x 12 x R\$20,00;

***Para o ano de 2021:** Total de Servidores x 12 x R\$20,00;

2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2019*	2020	2021
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação 3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
TOTAL	120.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00

- **Cálculo a partir de 01.04.2019 (09 meses);**

ART. 17, §§1., 2.º e 4.º DA LRF

***Nota Explicativa:** A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Abono Salarial)
(artigo 8º da Lei n.º 1.359/2019)

1-) GASTO COM PESSOAL
>>> PERÍODO 04/2018 A 03/2019

GASTO COM PESSOAL	QTDE.	VALOR
GASTO COM PESSOAL	12 MESES	R\$ 26.461.238,78

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 04/2018 A 03/2019

2.1-) RCL	58.659.808,21
-----------	---------------

3-) PERCENTUAL COM GASTO COM PESSOAL

% da Despesa Total com Pessoal	45,11
--------------------------------	-------

4-) INFLAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 – IPCA-E + GANHO REAL + ABONO SALARIAL

4.1-) IPCA-E	3,86%
4.2-) GANHO REAL	0,39%
REAJUSTE PROPOSTO	4,25%
4.3-) ABONO SALARIAL	R\$ 100,00
4.3.1-) QUANTIDADE DE SERVIDORES	750

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados PERÍODO 04/2018 A 03/2019

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	26.461.238,78	45,11

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	
RCL CONSIDERADA	58.659.808,21	
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25% (09/12)	843.451,99	1,44%
(+) ABONO SALARIAL (09/12)	675.000,00	1,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.979.690,77	47,70%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	1.124.602,65	1,92%
(+) ABONO SALARIAL (12/12)	900.000,00	1,53%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	28.485.841,43	48,56%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.461.238,78	45,11%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	1.124.602,65	1,92%
(+) ABONO SALARIAL (12/12)	900.000,00	1,53%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	28.485.841,43	48,56%


DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 30 de Abril de 2019.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL